

Alienação de Um lote de Terreno no Loteamento Municipal da Zona Nova da Afeiteira (2.ª fase)

Valentino Salgado Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, de harmonia com a deliberação tomada em 20 de março de 2024, que se encontra aberto o concurso com inscrição prévia, para venda de um lote de terreno situado no Loteamento Municipal da Zona Nova da Afeiteira (2.ª fase), nos termos do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, de acordo com as seguintes condições:

1. Lote a alienar:

N.º do Lote	Áreas (m2)								Uso	Pisos	Valor Base
	Total	Implantação (Habitação)	Implantação (garagem + anexos)	Implantação (total)	Construção (Habitação)	Construção (Anexos)	Construção (Garagem)	Construção (total)			
18	666,00	116,00	45,00	161,00	190	15	30	235,00	Habitação (1 fogo)	2	32 900,40 €

- Podem concorrer à aquisição de terrenos destinados à construção de habitações unifamiliares, todos os cidadãos maiores e emancipados, capazes e que não apresentem dívidas à Câmara Municipal e/ou ao Estado;
- No caso de candidatos casados, ou que tenham vida em comum comprovada, quando não concorrerem em conjunto, apenas pode concorrer um dos cônjuges;
- Cada candidato só pode concorrer à aquisição de um terreno;
- As propostas devem ser apresentadas até ao dia 9 de maio de 2024, sendo formalizadas através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito, devendo apresentar toda a documentação que lhe for solicitada e cuja entrega constitui formalidade essencial e de cumprimento obrigatório;
- As inscrições podem ser enviadas por carta registada com aviso de receção para a Câmara Municipal de Vendas Novas ou entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Vendas Novas, ou remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico propostas.lotes@cm-vendasnovas.pt, neste caso com recurso a assinatura digital, até ao limite do prazo referido no ponto 5.;
- No ato da inscrição, os concorrentes declaram que se obrigam a respeitar e a cumprir as normas constantes do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;
- Os serviços da autarquia mantêm afixado, no local definido para a entrega das propostas, um mapa, permanentemente atualizado, com o número de inscrições em concurso apresentadas por cada terreno. Neste local será também disponibilizado o Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, bem como as regras que regem a construção e edificação nos terrenos;
- Os concorrentes devem, no ato da inscrição em concurso, depositar uma caução no valor de 1.250,00€, existindo a opção de a caução ser prestada presencialmente ou fazendo o pagamento por depósito ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0846 00000011630 76, devendo o comprovativo ser anexado à proposta. A caução reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição;
- Os lotes de terreno são adjudicados provisoriamente, em sessão de ato público, conduzido por uma comissão, nomeada pela Câmara Municipal, a realizar às 19h00 do dia 31 de maio de 2024;
- Para efeitos de adjudicação, e havendo mais que um candidato a cada terreno, os mesmos são classificados de acordo com os critérios e ordem de preferência definidos no artigo 11.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;
- De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2024, são aplicados aos jovens com idade inferior a 35 anos de idade (no caso de casais a análise é sobre a média de idades – inferior a 35 anos), os seguintes benefícios: a redução do valor de aquisição em 50% e a redução do valor das taxas municipais relativas ao processo de licenciamento em 50%;
- O pagamento do preço total dos terrenos é realizado da seguinte forma: a) 10 % no ato da celebração do contrato promessa de compra e venda, quando celebrado; b) O restante no ato da transmissão definitiva da propriedade;



vendas novas

era uma vez uma princesa...

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

14. O adquirente do terreno deve iniciar a construção das edificações para ele projetadas no prazo máximo de 18 meses a contar da data de celebração do contrato de compra e venda e concluí-las no prazo máximo de 36 meses a contar da mesma data;
15. Pelo não cumprimento dos prazos referidos no número anterior, ou pela utilização do terreno para fins diferentes dos previstos no Regulamento, a Câmara Municipal de Vendas Novas pode fazer reverter o terreno a seu favor com os efeitos cominados no artigo 26.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;
16. A venda dos terrenos e construções neles edificadas está sujeita a uma reserva de inalienabilidade pelo período de 10 anos, contados da data da aquisição, nos termos definidos no artigo 24.º do regulamento acima referido;
17. Para além do expressamente aqui previsto, aplica-se ao procedimento o disposto no Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, sendo os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 9 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: SAI_CMVN/2024/665

N.º Processo: 300.10.003.02/2024/1



CERTIDÃO

Eu, Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça, Assistente Técnica na Câmara Municipal, certifico que afixei nos lugares do costume, editais do teor que antecede. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino.

Vendas Novas, 09 de abril de 2024

elisabete chumbaça

Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça